



IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 066/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe a concessão de Aposentadoria por Idade à servidora que especifica”

O Diretor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 20 de Abril de 2010) c/c Art. 122 da Lei 2.577/2021 c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

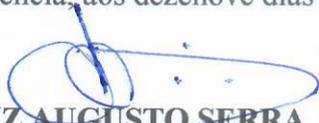
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais e reajuste pelo RGPS, fundamentado no Artigo 42 da Lei 1.713/2007 c/c Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 c/c Art. 122 da Lei 2.577/2021, a Servidora Pública Municipal **MARLENE PEREIRA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 486.550.586-53, matrícula nº 3595, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **Agente Administrativo**, tendo ingressado no serviço público, por concurso público em 15 de Março de 2004.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretor de Previdência, aos dezanove dias do mês de dezembro de 2024.


LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência
Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021

Publicado 19 / 12 / 2024
Retirado em / /


Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0